



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 3, de 10 de janeiro de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 3, de 10 de janeiro de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de janeiro de 2020 e com término em 9 de janeiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado referente ao período prorrogado passa ser de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), tendo em vista o recebimento estimado de 189.000 (cento e oitenta e nove mil) documentos, passando o valor unitário da prestação de serviços por documento recebido em caixa eletrônico, internet banking, banco 24 horas, telefone, aplicativos para celular, lotérica ou correspondente bancário e débito automático, o valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 10 de janeiro de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 1.032.880,00 (um milhão, trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - O Município de Monte Alto autoriza a CAIXA a debitar o valor correspondente à tarifa contratada, no 2º dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE definida no Parágrafo XVII da CLÁUSULA QUARTA do Contrato Administrativo Nº 3/2018 – Contrato para Prestação de Serviços Bancários de Arrecadação de Tributos Municipais e Demais Receitas de Titularidade da Prefeitura Municipal de Monte Alto".

CLAUSULA QUARTA

4.1 – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:

02.03.13.03 00.4.129.44 3.3.90.39.00

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 3/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

ANTÔNIO EDUARDO MIZIARA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0